

EDITAL Nº 01/2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO CONSTITUCIONAL
– TURMA 2020**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF), ouvindo o Colegiado do Programa, e nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” da Universidade Federal Fluminense, bem como, no Regimento Interno do PPGDC/UFF, torna públicas as seguintes instruções para o processo de seleção de candidatos para o seu Curso de Mestrado, referente à turma de 2020.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

1.1 O ingresso dos alunos no PPGDC/UFF ocorrerá por meio de processo seletivo público. Poderão inscrever-se no processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título de graduação em direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF.

1.2 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da matrícula.

1.3 Nesse processo seletivo serão oferecidas 20 vagas, distribuídas da seguinte maneira:

Total de vagas	Vagas destinadas à ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos que se autodeclararem negros	Vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas
20	14	2	2	2

1.4 As vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, autodeclarados negros e autodeclarados indígenas que não tiverem candidatos inscritos ou não aprovados serão convertidas a vagas destinadas à ampla concorrência.

2. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos realizarão as inscrições online por meio de link disponibilizado na página do Programa e deverão realizar o carregamento dos seguintes documentos, todos eles em formato PDF:

1. Ficha de inscrição (anexo 01);
2. Foto 3x4 Colorida do(a) Candidato(a);
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do documento de identidade;
5. Cópia de Histórico Escolar da graduação;
6. Cópia de Diploma de graduação em Direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF;
7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) deve ser encaminhado juntamente aos demais documentos. O candidato deverá preencher Guia

de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG – 153056; Gestão – 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência – 0250158634; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento – 16/08/2019; CPF do contribuinte – digitar número; Nome do contribuinte – digitar nome; Valor principal = R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais; Valor total = R\$ 175,00. Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

8. Autodeclaração de cor/etnia negra, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros, bem como para aqueles que se declararem indígenas (anexo 02).

9. Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial (anexo 03), indicando as providências que necessitem para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência de que é portador;

10. Carta de Intenção (anexo 04), dirigida à Coordenação do Programa, explicitando: a relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato, as razões de escolha do Programa, sua trajetória acadêmica, os compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso;

11. Formulário de disponibilidade de tempo (anexo 05), devidamente preenchido e assinado;

12. Cópia do anteprojeto de dissertação conforme modelo indicado pelo Edital (anexo 06), indicando a linha de pesquisa;

13. *Curriculum Vitae et Studiorum*, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

14. Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se for o caso.

2.2 Os originais dos documentos indicados no item 2.1 deverão ser entregues impressos e encadernados em formato espiral em 1 via, seguindo a sequência descrita no item 2.1, na secretaria do programa, pelos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção, em data a ser indicada no site do programa, antes da prova de entrevista.

2.3 O candidato será integralmente responsável pelo preenchimento do formulário e o envio dos documentos solicitados no mesmo, no formato PDF. O candidato que não apresentar a documentação da forma exigida terá indeferida sua inscrição.

2.6 Para os candidatos que ainda não tiverem concluído o curso de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de que estejam cursando o último semestre letivo. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado de colação de grau no momento da matrícula, sob pena de desclassificação. Caso apresentado certificado de colação de grau, o candidato firma o compromisso de colacionar o diploma de graduação no prazo máximo de 12 (doze) meses após a matrícula no curso.

2.7 Serão aceitos certificados de proficiência de idiomas, emitido por instituições oficialmente reconhecidas. Os certificados de proficiência são diferentes dos diplomas de conclusão de curso de idiomas. Os diplomas de conclusão de curso de idiomas não serão aceitos.

2.8 A isenção de taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 07) preenchido, anexando os seguintes documentos:

- a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.9 A inscrição somente será homologada mediante a verificação de todos os documentos corretamente apresentados. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática), respeitando-se as determinações legais em vigor.

2.10 O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia 26 de agosto de 2019, através do endereço www.ppgdc.sites.uff.br e no mural da secretaria do PPGDC. Na lista divulgada constará a informação se o comprovante de proficiência em língua estrangeira foi aceito. O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação, devendo seu recurso ser encaminhado, única e exclusivamente neste caso, para o e-mail da secretaria do PPGDC/UFF (ppgdc.uff@gmail.com).

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 O PPGDC/UFF reserva (02) duas vagas para pessoas com deficiência, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação “*Stricto Sensu*” da Universidade Federal Fluminense.

3.2 Os candidatos com deficiência que forem aprovados para a etapa da prova de entrevista deverão apresentar parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente junto à secretaria do PPGDC/UFF no dia útil anterior à data agendada para as entrevistas dos candidatos.

3.3 Os candidatos com deficiência que necessitem de atendimento especial nos dias do processo seletivo deverão requerê-lo no ato da inscrição e por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, indicando as providências de que necessitam para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer médico emitido por especialista da área da alegada deficiência de que são portadores. O requerimento e seu respectivo comprovante deverão ser enviados para o email da secretaria do PPGDC: ppgdc.uff@gmail.com

3.4 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as cotas também concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se os critérios de maior pontuação.

4. DOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

4.1 O PPGDC/UFF decidiu reservar (02) duas vagas para Candidatos que se autodeclararem negros, bem como (02) duas vagas para Candidatos que se autodeclararem indígenas, observando, para tanto, o disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação “*Stricto Sensu*” da

Universidade Federal Fluminense. Os candidatos indígenas deverão apresentar carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.4 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as cotas também concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se os critérios de maior pontuação.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá seguindo as etapas abaixo:

1ª ETAPA: Provas Escritas

5.1.1 Prova escrita de conhecimento: de caráter classificatório e eliminatório, objetiva verificar a capacidade intelectual do candidato de analisar criticamente e expressar-se com precisão conceitual sobre a matéria constante da bibliografia. A prova constará de 02(duas) questões, sendo 01 (uma) relativa à bibliografia geral comum e 01 (uma) às bibliografias específicas por linhas de pesquisas.

5.1.2 A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de qualquer outro recurso. Será sorteada uma questão baseada nas obras indicadas como bibliografia geral, a ser respondida por todos os candidatos e uma questão sobre as obras indicadas como bibliografia de linha de pesquisa, a ser respondida pelos candidatos respectivamente inscritos na linha de pesquisa definida na ficha de inscrição.

5.1.3 Cada resposta deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro: (1) introdução; (2) desenvolvimento com a identificação dos tópicos mais relevantes; (3) considerações finais ou conclusões em, no máximo, 5 (cinco) laudas para cada uma das questões;

5.1.4 As provas escritas de conhecimento e de idiomas não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra, marca e/ou rasura que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato. As provas deverão ser realizadas com caneta de material transparente nas cores preta ou azul, sendo proibidas provas escritas com lápis e demais cores de caneta esferográfica.

5.1.5 A pontuação da prova escrita de conhecimento seguirá os seguintes parâmetros:

Critérios para correção da prova escrita	Pontuação máxima no item
Analisar criticamente as questões	0,50
Respeitar o roteiro (introdução; desenvolvimento com a identificação dos tópicos mais relevantes; considerações finais ou conclusões)	0,50
Originalidade, coesão, coerência, profundidade e clareza	1,0
Questão 1 (relativa à bibliografia geral)	
Gabarito preliminar detalhado	4,00
Questão 2 (relativa às bibliografias específicas)	
Gabarito preliminar detalhado	4,00
PONTUAÇÃO FINAL	10,00

5.4 Prova escrita de proficiência em língua estrangeira terá caráter eliminatório, pois objetiva comprovação de proficiência em língua estrangeira. No turno subsequente à realização da prova escrita de conhecimento, todos os candidatos, exceto aqueles que apresentarem e tiverem validado comprovante de proficiência em língua estrangeira, realizarão prova escrita de proficiência que consistirá na interpretação, com auxílio de dicionário, de texto em espanhol, inglês, italiano, francês ou português (para candidatos estrangeiros), segundo escolha prévia do candidato na Ficha de Inscrição.

5.5 A correção da prova escrita de conhecimento ocorrerá em data a ser designada pela Comissão Organizadora por 02 (dois) professores. Cada professor corrigirá a prova escrita de conhecimento de forma separada. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor de 0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que não obtiver nota superior a 7,0 (sete) nesta etapa estará eliminado.

5.6 A correção da prova escrita de proficiência em língua estrangeira ocorrerá em data a ser designada pela Comissão Organizadora por 02 (dois) professores em relação a cada idioma. Cada professor corrigirá a prova de proficiência de forma separada. O grau atribuído será de “apto” ou “não apto”.

2ª ETAPA: Avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum, Anteprojeto de Dissertação, da Carta de Intenção e do Formulário de Disponibilidade de Tempo

5.7 Avaliação do Curriculum Vitae et Studiorum: de caráter classificatório, objetiva verificar por mapa de pontuação a trajetória do candidato e sua inclinação para a vida acadêmica. O objetivo central consiste em mensurar formação acadêmica (grupo I) e as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos candidatos.

5.8 A pontuação do Curriculum Vitae et Studiorum seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item/semestre)	Pontuação máxima no item
Pós-graduação “lato sensu”	0,50	1,00
Curso de extensão em direito ou docência de até 60h	0,10	0,50
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	0,25	1,00
Monitoria	0,25	0,50
CR acima de 9 a 10	1,0	1,0
CR Acima de 8 a 9	0,5	0,5
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo	0,2	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,50	
GRUPO II – Ensino, Pesquisa e Extensão	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	3,00
Livro na área jurídica (organização)	0,50	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,15	0,45
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual)	0,50	1,50
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)	0,25	0,75
Artigo em revista acadêmica Qualis C	0,05	0,15
Artigo completo em anais de congressos	0,05	0,15
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,01	0,10
Monografia ou TCC de graduação	0,15	1,15
Tempo de magistério (por semestre)	0,05	0,20
Participação como ouvinte de palestra, conferência, seminários ou congressos	0,05	2,50
Trabalho voluntário em Terceiro Setor (por semestre)	0,05	0,50
Exercício profissional comprovado na área	0,05	0,50

jurídica (ponto por semestre)		
Participação em redes de cooperação em pesquisa internacionais ou nacional	0,10	0,30
PONTUAÇÃO MÁXIMA	4,50	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00	

5.9 A atribuição da pontuação dos candidatos será realizada por 02 (dois) professores a serem designados pela Comissão Organizadora.

5.10 Análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo: de caráter classificatório, objetiva a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas na sua carta de intenção e em seu anteprojeto de dissertação, bem como com a disponibilidade de tempo.

5.11 A pontuação da análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo seguirá os seguintes parâmetros:

Crítérios para análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo	Pontuação máxima no item
Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu	1,00
Domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto	1,00
Relevância e atualidade do tema	1,00
Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,00
Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses	3,00
Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores, atendendo ao número de vagas disponíveis para a orientação de cada Docente.	1,50
Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso	1,50
PONTUAÇÃO FINAL	10,00

5.12 A análise será realizada por 02 (dois) professores designados pela Comissão Organizadora mesclando-se professores de cada linha de pesquisa. Cada professor analisará os itens de forma separada. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor para cada tópico.

3ª. ETAPA: Prova Oral

5.13 Prova de entrevista: de caráter eliminatório e classificatório, objetiva avaliar o conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade do mesmo de realizar estudos e pesquisas avançados, defender seu anteprojeto, posicionar-se quanto à relevância da pesquisa, demonstrar preparo, expressar-se de forma coerente e coesa, apresentar justificativa para o ingresso no curso. Os candidatos realizarão as provas por ordem alfabética.

CRITÉRIOS DA PROVA ORAL

5.14 A pontuação da prova oral seguirá os parâmetros abaixo referenciados. As notas serão atribuídas aos candidatos de modo individual por cada professor integrante da Banca Examinadora da Prova Oral.

Crítérios da prova oral	Pontuação máxima
1. Uso do vernáculo, clareza e objetividade expressos na apresentação do candidato	1,0
2. Aderência e contextualização do anteprojeto em relação à linha de pesquisa escolhida	1,5
3. Domínio teórico-metodológico relativo à proposta de pesquisa	3,0
4. Domínio e pertinência da bibliografia constante do anteprojeto	2,0
5. Relevância, atualidade e impacto da pesquisa objeto do anteprojeto	1,5
6. Exequibilidade da proposta de pesquisa	1,0
Pontuação total	10,0

5.15 Cada professor analisará os itens de forma separada após o término da entrevista do candidato e depositará em urna a cédula com as notas antes do outro candidato ingressar. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor. Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

- a) prova escrita de conhecimento - peso 3 (três)
- b) avaliação do *Curriculum Vitae et Studiorum*, análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo - peso 1 (um);
- c) prova oral - peso 2 (dois).

5.17 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) em todas as etapas, sendo que a prova de proficiência conferirá apenas o grau de “apto” ou “não apto”. Para as etapas eliminatórias, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.18 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente (1º, 2º, ...) de acordo com a média obtida nas etapas da seleção, considerados os respectivos pesos.

5.19 No caso de empate de notas, será considerado aprovado para a vaga existente o candidato que obtiver nota superior na prova escrita de conhecimento e, em caso de persistir a igualdade, na avaliação do *Curriculum Vitae et Studiorum*. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

5.20 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não apresentar os documentos exigidos para inscrição na forma solicitada pelo formulário online e em formato pdf;
- b) não comparecer à prova escrita de conhecimento e/ou à prova escrita de proficiência em língua estrangeira e/ou à entrevista;
- c) apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova escrita de conhecimento (obrigatoriamente com 30 minutos de antecedência na sala) e/ou para prova escrita de proficiência em língua estrangeira (obrigatoriamente com 30 minutos de antecedência na sala);
- d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- f) realizar autodeclaração de cor/etnia preta ou parda falsa;
- g) identificar a prova escrita de conhecimento ou de proficiência em língua estrangeira;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.21 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame.

5.22 Não será permitida a entrada de qualquer candidato na sala de realização do exame em período inferior aos 30 (trinta) minutos que antecedem o início das provas escrita de conhecimento, em razão da realização do sorteio das questões.

5.23 A prova de entrevistas é gravada pela banca examinadora com registro audiovisual dos candidatos.

5.24 A divulgação dos resultados parciais e finais será realizada por meio do site do Programa (www.ppgdc.sites.uff.br) e afixados no mural da secretaria do PPGDC.

5.25 As provas seguirão o calendário estipulado neste Edital.

6. DA BIBLIOGRAFIA

6.1 A bibliografia para a seleção será dividida em bibliografia geral comum e bibliografias por Linha de Pesquisa. Os candidatos serão avaliados pela leitura prévia das seguintes obras, conforme abaixo:

Bibliografia Geral Comum:

- 1) NABUCO, Joaquim. *O Abolicionista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p. 1-83.
- 2) MIGNOLO, Walter. *La ideal de America Latina*. La herida colonial y la opcion decolonial. Barcelona: Gedisa, 2005, p. 117-200.
- 3) HESSE, Konrad. *A força normativa da Constituição*. Disponível em:
<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4147570/mod_resource/content/0/A%20Forca%20Normativa%20da%20Constituicao%20-%20Hesse.pdf>

Bibliografia Específica da Linha 01 (Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional):

- 1) GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. La lucha contra las inmunidades del poder en el derecho administrativo (poderes discrecionales, poderes de gobierno, poderes normativos). *Revista de Administración Pública*. Madrid, n. 38, p. 159-208. 1962. Disponível em:
<<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=2112627>>.
- 2) RACCA, Gabriela M.; PERIN, Roberto Cavallo. Corrupção como quebra da confiança na administração pública e violação aos direitos fundamentais. *Revista Culturas Jurídicas*, Vol. 2, Núm. 3, p. 100-123. 2015. Disponível em:
<<http://www.culturasjuridicas.uff.br/index.php/rcj/article/view/123/38>>.
- 3) SADDY, André. Atividade apreciativa da administração pública: uma nova visão sobre a discricionariedade administrativa. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 277, n. 3, p. 139-168, set./dez. 2018. Disponível em:
<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/77680/74643>>.
- 4) TORRES, Ricardo Lobo. *Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário: constituição financeira, sistema tributário e Estado Fiscal*. Vol. I. Rio de Janeiro: Renovar, 2009, p. 3-64.

Bibliografia Específica da Linha 02 (Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado):

- 1) AZVARADEL, Pedro; PAROLA, Giulia. Uma nova Aarhus pela america latina. *In: 30 anos da Constituição ecológica*, v. 1, São Paulo: Instituto o Direito por um Planeta Verde, 2018, p. 340-358. Disponível em:
<http://www.planetaverde.org/arquivos/biblioteca/arquivo_20180702143948_7222.pdf>
- 2) HAMILTON, Alexander; James, Madison; John, JAY. *El Federalista*. Ensaio n. 10 e 78. Disponível em: <<http://libertad.org/media/El-Federalista.pdf>>
- 3) QUIJANO, Aníbal. El fantasma del desarrollo en américa latina. *Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales*, Vol. 6. p. 73-90. Nº 2, mayo-agosto. 2000. Disponível em:
<http://www.cedet.edu.ar/Archivos/Bibliotecas_Archivos/Quijano%20El%20fantasma%20del%20desarrollo%20en%20AL.pdf>.
- 4) RICOUER, Paul. *O justo*. 2. São Paulo: Martins Fontes, p. 209-260.

6.2 Os textos raros, esgotados ou de difícil acesso estarão à disposição para fotocópia na xerox da Faculdade de Direito da UFF.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados da prova escrita, prova de línguas e da prova de entrevista.

7.2 O recurso deverá ser enviado por email para o endereço da Secretaria: ppgdc.uff@gmail.com, no prazo estipulado pelo cronograma.

7.3 A divulgação dos resultados dos recursos de cada etapa ocorrerá de acordo com o calendário indicado neste edital, por meio de email direcionado ao candidato recorrente.

8. DO CALENDÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

8.1 As provas escritas, de conteúdo e de proficiência em língua estrangeira, bem como as entrevistas, serão realizadas na sede do PPGDC.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 – A Comissão Organizadora será composta pelos professores Clarissa Maria Beatriz Brandão de Carvalho Kowarski, Eduardo Manuel Val, Enzo Bello, Marco Aurélio Lagreca Casamasso, Marcus Fabiano Gonçalves, Mônica Paraguassu Correia da Silva, e Paulo Roberto dos Santos Corval.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1 Banca Examinadora será composta por professores integrantes do PPGDC em atividade, permanentes e colaboradores, com a possibilidade de atuação em todas as etapas do certame, conforme disposições existentes neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal Fluminense.

11.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, desde que não ultrapasse o número de vagas previsto neste Edital.

11.3 Os candidatos aprovados no Edital estarão cientes que ao final do curso terão suas dissertações divulgadas integralmente no site do PPGDC em razão da necessidade de difusão dos trabalhos elaborados no âmbito do Programa, nos termos estabelecidos pela CAPES.

11.4 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGDC.

12. DO CALENDÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Inscrições	17 de maio de 2019 até 16 de agosto de 2019, online.
Deferimento das inscrições	26 de agosto de 2019, no site do PPGDC.
Prova Escrita de Conhecimento	05 de setembro de 2019, no Prédio da Faculdade de Direito II, situado na Rua Tiradentes, n. 17. A entrada dos candidatos ocorrerá a partir das 07:30h e

	às 08:30h os portões serão fechados. A prova será realizada das 9h às 13h. Os candidatos não entrarão depois das 08:30h e serão desclassificados.
Prova Escrita de Línguas	05 de setembro de 2019, no Prédio da Faculdade de Direito II, situado na Rua Tiradentes, n. 17. A entrada dos candidatos ocorrerá a partir das 14:00h e às 14:30h, os portões serão fechados. A prova será realizada das 15h às 17h. Os candidatos não entrarão depois das 14:30h e serão desclassificados.
Resultado das provas de conhecimento	11 de outubro de 2019, no site do PPGDC
Resultado das provas de línguas	11 de outubro de 2019, no site do PPGDC
Prazo para Recursos das Provas Escritas	48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por email ppgdc.uff@gmail.com
Resultado dos Recursos	22 de outubro de 2019, no site do PPGDC
Entrega dos documentos comprobatórios do Curriculum Lattes no PPGDC (requisito para entrevista)	24 de outubro de 2019
Entrevistas (prova oral)	07 e 08 de novembro de 2019, no Prédio da Faculdade de Direito II, situado na Rua Tiradentes, n. 17.
Resultado das entrevistas	12 de novembro de 2019, no site do PPGDC
Prazo para Recursos da Prova de Entrevista	48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por email ppgdc.uff@gmail.com
Resultado dos Recursos	09 de dezembro de 2019.
Resultado das avaliações do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo	13 de dezembro de 2019.
Resultado Final	17 de dezembro de 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)

Data: _____ / _____ / 2019.

Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional				
DADOS PESSOAIS	Nome:			
	Estado Civil:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
	RG.:	Órgão:	Data:	CPF:
	Endereço Residencial:			
	Bairro:		Cidade/Estado:	
	CEP:	Fone(s)DDD:		
	Celular(es)DDD:		Data de Nascimento:	
	e-mail(s):			
	Filiação:			
	DADOS ACADÊMICOS e profissionais	É professor de alguma Instituição de Ensino Superior () Sim () Não		
Em caso afirmativo, qual?				
Quais disciplinas ministra?				
Forma de concorrência: () Ampla () Vagas para candidatos com deficiência () Vagas para autodeclarados negros () Vagas para autodeclarados indígenas Prova de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Francês; () Italiano; () Português. Comprovante de proficiência: () Espanhol; () Inglês; () Francês; () Italiano; () Outros; () Nenhum.				
Aponte a Linha de Pesquisa em que pretende ser avaliado e, em ordem de preferência, os nomes de 3 (três) professores a ela vinculados.				



**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO CONSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Local/ Data: _____

_____ Assinatura do candidato

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA PRETA OU PARDA / INDÍGENA (ANEXO 02)

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identidade
nº. _____, declaro ser negro(a) de cor/etnia preta ou parda /
declaro ser indígena e assumo a opção de concorrer às vagas específica estabelecidas no
processo de seleção de candidatos para o curso de mestrado do programa de pós-graduação
stricto sensu em direito constitucional.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades
legais.

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL (ANEXO 03)

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº _____, com base no processo de seleção de candidatos
para o curso de mestrado do programa de pós-graduação stricto sensu em direito constitucional
e no disposto no § 1º do art. 27 do Decreto 3.298/1999, solicito (marcar com um X):

- | | |
|--|------------------------------|
| 01. DosVox | 08. Intérprete de Libras |
| 02. Prova em Braille | 09. Uso de aparelho auditivo |
| 03. Prova ampliada para fonte tamanho 14 | 10. Déficit de Atenção |
| 04. Uso de Sorobã e/ou Lupa | 11. Dislexia |
| 05. Ledor | 12. Acesso facilitado |
| 06. Escrevedor para elipses | 13. Uso de medicamentos |
| 07. Escrevedor para Redação | 14. Outros (descrever): |

em virtude de (descrever necessidade especial) _____

- Estou ciente de que o PPGDC/UFF atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade;
- OBRIGATÓRIO apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.



**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO CONSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (ANEXO 04)

Ao Coordenador do PPGDC-UFF

Eu, _____, candidato ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), em nível de mestrado, da Universidade Federal Fluminense (UFF), apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar:

- 1) A relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato. (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- 2) As razões de escolha do Programa; (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- 3) Sua trajetória acadêmica; (máximo de 3 linhas, fonte Arial 10, espaço 1)
- 4) Seus compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso (máximo de 2 linhas, fonte Arial 10, espaço 1).

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO 05)

1) Em relação à dedicação aos Estudos:

o candidato dispõe de tempo integral e dedicar-se-á em regime de dedicação exclusiva

Sim Não

Caso a resposta anterior seja negativa, semanalmente o candidato disporá de: 40 a
30 horas

30 a 20 horas

20 a 10 horas

menos de 10 horas

2) Qual a atividade profissional do candidato?

Regime de trabalho: _____ Horas

Outras atividades (descrevê-las)

3) Solicitará Bolsa?

Sim Não



**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
DIREITO CONSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO
DE DISSERTAÇÃO (ANEXO 06)**

Papel: A4 – cor branca

Fonte: Times New Roman ou Arial, fonte 12, cor preta.

Citações com mais de 3 linhas e notas de rodapé, fonte 10.

Margens: Direita e inferior: 2cm / Esquerda e superior: 3cm

Parágrafos / Espaçamento: 1,5 entre linhas.

Número máximo de páginas: 4 (quatro)

ESTRUTURA DO ANTEPROJETO:

1 – Nome, Título, Linha de pesquisa, palavras-chave (máximo 5).

2 – Objeto e problemática.

3 – Justificativa e autores relevantes.

4 – Referências.



EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO CONSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 07)

Eu, _____,

CPF nº. _____, portador do documento

de identidade nº. _____, candidato ao Programa de Pós

Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), declaro, para fins de pedido de

isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que

Niterói, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

	às 08:30h os portões serão fechados. A prova será realizada das 9h às 13h. Os candidatos não entrarão depois das 08:30h e serão desclassificados.
Prova Escrita de Línguas	05 de setembro de 2019, no Prédio da Faculdade de Direito II, situado na Rua Tiradentes, n. 17. A entrada dos candidatos ocorrerá a partir das 14:00h e às 14:30h, os portões serão fechados. A prova será realizada das 15h às 17h. Os candidatos não entrarão depois das 14:30h e serão desclassificados.
Resultado das provas de conhecimento	11 de outubro de 2019, no site do PPGDC
Resultado das provas de línguas	11 de outubro de 2019, no site do PPGDC
Prazo para Recursos das Provas Escritas	48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por email ppgdc.uff@gmail.com
Resultado dos Recursos	22 de outubro de 2019, no site do PPGDC
Entrega dos documentos comprobatórios do Curriculum Lattes no PPGDC (requisito para entrevista)	24 de outubro de 2019
Entrevistas (prova oral)	07 e 08 de novembro de 2019, no Prédio da Faculdade de Direito II, situado na Rua Tiradentes, n. 17.
Resultado das entrevistas	12 de novembro de 2019, no site do PPGDC
Prazo para Recursos da Prova de Entrevista	48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por email ppgdc.uff@gmail.com
Resultado dos Recursos	09 de dezembro de 2019.
Resultado das avaliações do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo	13 de dezembro de 2019.
Resultado Final	17 de dezembro de 2019.



[Assinatura]
COORDENAÇÃO - PPGDC
Marco Aurélio Lagreca Casamasso
Siape 1832853